

## PODER LEGISLATIVO REALIZA HOMENAGEM AO ATLETA LAFAIETENSE ERNANI DE SOUZA



O Atleta foi campeão da *Ultramaratona El Cruce 2015*, sendo o primeiro brasileiro a conquistar esse título, e recebeu o reconhecimento do Poder Legislativo durante a Sessão Ordinária realizada em 26 de fevereiro com a entrega de *Moção de Aplauso*.

Página 02

**PLENÁRIO APROVA PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI Nº 4.728, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015, QUE TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE PLACAS NOS TERMINAIS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO**

Página 02

**PODER LEGISLATIVO CONVIDA PARA SESSÃO FESTIVA DE ENTREGA DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ “PROFª ÊDALÚCIA”**

Página 02

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**

Páginas 03 e 04

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

**CAC** CENTRO DE APOIO  
E ATENDIMENTO  
AO CIDADÃO

O Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC existe para atendê-lo, queremos fazer isso cada vez melhor. Aguardamos sua visita para conhecer e utilizar nossos serviços. Fique à vontade para falar conosco, sua opinião é indispensável para a manutenção da qualidade do nosso atendimento.

Avaliação de desempenho institucional  
Foi atendido pelo CAC? Dê sua opinião sobre nossos serviços. Exija sempre o formulário de avaliação de desempenho institucional após seu atendimento e participe com a sua avaliação.  
Dúvidas? Fale com o CAC.

## PODER LEGISLATIVO REALIZA HOMENAGEM AO ATLETA LAFAIETENSE ERNANISOUZA

Os Vereadores realizaram durante a Sessão Ordinária de 26 de fevereiro a entrega de Moção de Aplauso ao atleta lafaietense Ernani de Souza, campeão da Ultramaratona El Cruce 2015. A maratona foi realizada na Cordilheira dos Andes, entre a Argentina e o Chile, e o atleta Ernani foi o primeiro brasileiro a conquistar o título, despertando o orgulho e tornando-se referência para os lafaietenses.

A Moção contem os seguintes dizeres:

Ao

Atleta ERNANI DE SOUZA

*As congratulações do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete pela brilhante conquista da ultramaratona EL CRUCE 2015 realizada na Cordilheira dos Andes entre a Argentina e o Chile.*

*Através desta homenagem agradecemos a você, por toda alegria e orgulho proporcionados ao povo de Conselheiro Lafaiete que neste momento se sente honrado em ver o nome deste Município se destacar no cenário internacional do atletismo por meio de sua dedicação e determinação.*

LEGISLATURA 2013/2016

## PLENÁRIO APROVA PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI Nº 4.728, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015, QUE TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE PLACAS NOS TERMINAIS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO

Os Vereadores aprovaram, por unanimidade, na Sessão Ordinária de 24 de fevereiro, o Projeto de Lei nº 117/2014, que "Altera a redação da Lei 4.728, de 23 de setembro de 2005 – Torna Obrigatória a instalação de placas nos terminais do transporte coletivo urbano do município de Conselheiro Lafaiete, contendo informações referentes à operação deste serviço e dá outras providências".

De acordo com o autor do Projeto, seu objetivo é aperfeiçoar a Lei que tornou obrigatória a colocação de placa indicativa dos itinerários dos ônibus, nos terminais de transporte coletivo urbano, visando dar maior publicidade aos mesmos.

O Projeto de Lei nº 117/2014 propõe que as placas deverão ser colocadas em local visível e de fácil acesso e conter os principais logradouros que integram o itinerário das linhas e ainda aumenta o valor da multa a ser paga caso a empresa concessionária do serviço de transporte coletivo urbano descumpra o disposto na Lei.

O Projeto já foi encaminhado ao Poder Executivo para Sanção e está disponível no site da Câmara Municipal.

*O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, João Paulo Fernandes Resende, e os demais vereadores convidam para a Sessão Festiva de entrega do Diploma Mulher-Cidadã "Prof. Êda Lúcia", destinado a homenagear mulheres que prestam relevantes serviços à municipalidade nas diferentes áreas de atuação.*

12 de março de 2015 (quinta-feira) 19h45  
Centro Cultural da Escola Estadual "Narciso de Queirós"  
Rua Barão de Suassuí, 231 - Santa Efigênia



**ÁGUA. SE NÃO ECONOMIZAR, VAI FALTAR.**

VOCÊ JÁ COMEÇOU A FAZER A SUA PARTE?

Com o longo período de estiagem ou pouca chuva, a vazão da água que abastece a cidade está cada vez menor e os reservatórios estão operando em sua capacidade mínima. Por isso, a falta d'água é uma ameaça real. Todo mundo precisa ajudar, evitando o desperdício. Faça sua parte, cada gota conta.

Vai limpar a calçada? Use uma vassoura.  
Vai escovar os dentes? Feche a torneira.  
Pra lavar o carro, use um balde.  
Tome banhos mais rápidos e não jogue óleo na pia.

Compartilha de Sanamento de Minas Gerais



### Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – 29ª Legislatura

Presidente: Vereador João Paulo Fernandes Resende

Vice-Presidente: Vereador Sandro José dos Santos

1º Secretário: Vereador Carlos Magno Rodrigues

2º Secretário: Vereador Antônio Severino de Rezende Lobo

1º Tesoureiro: Vereador José Boaventura Celestino

2º Tesoureiro: Vereador Tarciano Del Franco Martins

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

**JORNAL DO LEGISLATIVO** - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

Crédito das fotos: Guilherme Vinícius

## PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e AUTO POSTO GIGANTE LTDA. - ME, com sede na Rua Cristovão de Sena, nº 326, Bairro Progresso, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CPE 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.093.320/0001-85, neste ato representada por Emerson Carvalho Leão, portador do CPF nº 042.723.046-23 e do Documento de Identidade nº MG – 10.302.931, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 023/2015. Vigência: 11 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Valor estimado: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e MARIA TEREZINHA AUGUSTA BARBOSA, brasileira, portadora do CPF nº 520.529.406-00, domiciliada e residente na Rua Irmã Rita Teles, nº 50, Bairro Museu, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 009/2015. Objeto: prestação de serviços de copeiragem/garçonete, a ser prestado sempre que necessário, durante os períodos de fornecimento de lanches ao pessoal da Câmara Municipal, a partir das 8h ou das 14h, conforme a necessidade, bem como durante as sessões plenárias, reuniões e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal, conforme cronograma e programação definida pelo Setor de Cerimonial da Câmara Municipal. Vigência: 15 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Valor estimado: R\$ R\$ 4.606,00 (quatro mil, seiscentos e seis reais). Dotação: 3.3.90.34.00 – Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2013

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa ARTS GRAF LTDA.-ME, com sede na Rua A, nº 55, Bairro Novo Eldorado, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32341-025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.544.058/0001-69, neste ato representada por Marcedônio Ferreira de Oliveira,

brasileiro, portador do documento de identidade nº M – 5.565.637 e do CPF nº 811.162.336-49, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 086/2013, celebraram o Contrato Administrativo nº 014/2013, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Valor Estimado: R\$ 10.634,00 (dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa EDITORA GLOBO S/A, para a renovação da assinatura da Revista ÉPOCA, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 021/2015, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: EDITORA GLOBO S/A**  
**CNPJ/CPF: 04.067.191/0001-60**

**ENDEREÇO: Avenida Jaguaré, nº 1485 – Bairro Jaguaré**  
**São Paulo – SP – CEP 05346-902**

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

**Elemento de Despesa.....: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**VALOR DA DESPESA: R\$ 538,80 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).**

CONSELHEIRO LAFAIETE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa SEMPRE EDITORALTD. para a renovação da assinatura do Jornal “O Tempo” pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 022/2015, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: SEMPRE EDITORALTD.**  
**CNPJ/CPF: 26.198.515/0004-84**

**ENDEREÇO: Rua Carlos Seidl, nº 993 – Sala 02 – Bairro Cajú**  
**Rio de Janeiro – RJ – CEP 20931-001**

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.30.00	- Material de Consumo

VALOR: R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação da Empresa AUTO POSTO GIGANTE LTDA. - ME, para o fornecimento de combustível para o veículo oficial da Câmara Municipal, durante o ano de 2015, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 023/2015, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **AUTO POSTO GIGANTE LTDA. - ME**  
CNPJ/CPF: 13.093.320/0001-85

ENDEREÇO: Rua Cristovão de Sena, nº 326 – Bairro Progresso –  
Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.30.00	- Material de Consumo

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -

### PORTARIA Nº 006/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor José Francisco de Oliveira, solicitando o pagamento do terço constitucional de suas férias regulamentares referente ao período de 2013/2014 na folha mensal de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o pagamento ao Servidor Efetivo José Francisco de Oliveira do terço constitucional de férias regulamentares referente ao período de 2013/2014 na folha mensal de fevereiro de 2015.

Art. 2º – As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 DE FEVEREIRO DE 2014.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -

### PORTARIA Nº 008/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no §7º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, que dispõe sobre os vencimentos, as parcelas remuneratórias e as parcelas indenizatórias dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, estabelecendo os critérios de avaliação de desempenho dos mesmos, e dando outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no §5º, do art. 18, da Resolução nº 08, de 23 de setembro de 1994, que fixou as diretrizes e criou o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o resultado constante no Boletim Individual de Avaliação de Desempenho do servidor Adriano Ferreira Veloso, matrícula nº 129, conforme autos do Processo Administrativo nº 013/2015, e que não houve apresentação de recurso contra tal resultado;

CONSIDERANDO a média obtida com as três últimas avaliações de desempenho do referido servidor;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Fica homologado, nesta data, o resultado contido no Boletim Individual de Avaliação de Desempenho do servidor Adriano Ferreira Veloso, matrícula nº 129, contra o qual não foi apresentado recurso, conforme se constata pela verificação dos autos do Processo Administrativo nº 013/2015, sendo tal resultado considerado para se encontrar a média mencionada no §5º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, para efeitos de concessão de progressão por merecimento, em decorrência do término do interstício de 03 (três) anos exigido pelo §3º, do art. 18, da Resolução nº 08, de 28 de setembro 1994, ficando posicionado na sua respectiva faixa de vencimento de seu cargo efetivo de Vigia no Grau “E”, do Nível II, de acordo com o Plano de Cargos e Salários, instituído através da referida Resolução.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS  
- Vice-Presidente da Câmara -

VEREADOR CARLOS MAGNO RODRIGUES  
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO  
- 2º Secretário da Câmara -

VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO  
- 1º Tesoureiro da Câmara -

VEREADOR TARCIANO DEL FRANCO MARTINS  
- 2º Tesoureiro da Câmara -